



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 01/2021-SR/PF/RJ/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.012570/2020-68

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-SR/PF/RJ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA Streit Group FZ-LLC – Licença nº 5002444, tipo Zona Franca - Emirados Árabes Unidos, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144, SSP/SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16.186 - DG/PF, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O.U. nº 450, de 20.04.2022, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **STREIT GROUP FZ-LLC**, Licença nº 5002444, tipo Zona Franca - Emirados Árabes Unidos, sediada no Endereço: Plot No 2 Al Hamra Industrial Zone – FZ RAK, United Arab Emirates, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 44.053.944-4/SSP-SP e CPF nº 355.468.858-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.012570/2020-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2021-SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021-SR/PF/RJ, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/01/2023 a 19/07/2023, nos termos do art. 57, parágrafo 1º, I e II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor da contratação é de US\$ 5.366.000,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e seis mil dólares). O que representa R\$ 29.942.280,00 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta reais), valor convertido em Real à taxa de câmbio PTAX de compra de 13/10/2020, ou seja, R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), convertido pela mesma taxa PTAX adotada na licitação apenas para fins de referência e lançamento nos sistemas eletrônicos do Governo.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0374020227

Programa de Trabalho: 06181501627260001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9992APO20

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura.

**JOÃO PAULO GARRIDO PIMENTEL**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto  
Ordenador de Despesas Substituto  
**(Assinado Digitalmente)**

**ANTÔNIO AMARAL VILAS BOAS NETO**

Representante - Streit Group FZ-LLC  
CPF nº 355.468.858-40  
**(Assinado Digitalmente)**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Marcelo Henrique Silva Souza

CPF: 095.199.497-20

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO GARRIDO PIMENTEL, Superintendente Regional em Exercício**, em 16/01/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 17/01/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Amaral Vilas Boas Neto, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 23:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 18/01/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26542629** e o código CRC **2D55471B**.